



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ- PE

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Regulamenta funcionamento da Câmara Municipal de Santa Cruz – PE, nos períodos de natal e ano novo e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e em;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 056, de 23 de dezembro de 2022, que Regulamenta funcionamento dos órgãos públicos municipais nos períodos de natal e ano novo e dá outras providencias.

CONSIDERANDO O Art. 69 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz – PE em conformidade Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Recesso no expediente da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, no período de 02/01/2023 a 11/01/2023.

Art. 2º - Voltando ao seu funcionamento normal a partir do dia 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 28 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

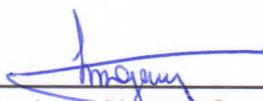
Autorização de Publicação

Documento: Decreto Legislativo nº 003/2022.

Local: Atrio da Câmara Mun. de Santa Cruz
Quadro de Avisos

Data: 28 de 12 2022.


Presidente


Luciano Nunes Gomes
Presidente

Luciano Nunes Gomes
Presidente
Exercício 2022